



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quarta-feira • 22 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3223

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Índice

Portarias	-----	01.
Licitações	-----	02 até 09.
Editais	-----	10 até 25.
Atos Administrativos	-----	26 até 32.

### Portarias



**PORTARIA Nº. 002/2020, de 22 de janeiro de 2020.**

**Designa comissão Sindicante para apuração de fatos no âmbito da Secretaria de Educação.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece os Artigos 146 e seguintes, da Lei Complementar nº 001/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar Processo de Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar responsabilidade em face de necessidade de pagamento por indenização requerida nos autos do Processo Administrativo Nº 16868/2019, o qual trata de utilização de imóvel para funcionamento da "Casa do Professor".

**Art. 2º** - Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância composta pelos servidores efetivos e membros titulares Samuel Lopes Araújo, Matrícula 6255 - Presidente, Marilza Bastos Cardoso, Matrícula 6163 - Secretária e membro interino Cristiano Santana West, Matrícula 5124.

**Art. 4º** - A Comissão Processante poderá requisitar documentos e informações dos órgãos públicos e intimar pessoas para prestar depoimentos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 22 de janeiro de 2020.**

**Otávio Marcelo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Gestor - Otavio Marcelo Matos De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass de Comunicação  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro Administrativo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A0JTYSZ48VFIJDGWOKN1GA

## Licitações

Fl.1/1



**A P O S T I L A - COMPEL Nº. 008/2020**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

O **Município de Mata de São João**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, s/n - Centro, Mata de São João – Bahia e o Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 11.144.137/0001-36, neste ato representados pela **Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha**, CPF nº 780.815.725-20, Pregoeira Oficial do Município, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal de Licitações nº 294/2006, nos limites permitidos por esta Lei, vem através da presente firmar:

### **A P O S T I L A**

Para retificação da CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO constante no item 8.1 da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 79/2019 – Registro de Preços cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades dos Prédios Públicos da Prefeitura de Mata de São João/BA passando o mencionado documento a ter a seguinte redação considerando para todos os efeitos legais a alteração no processo Administrativo nº. 801/2020, assim como os demais processos que mencionem a informação ora alterada.

#### **Onde se lê:**

##### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 14 do Decreto Municipal nº 1.543/2015.
- 8.2.** O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.2.1.** A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

#### **Leia-se:**

##### **CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO**

- 8.1.** As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por intermédio de instrumento contratual, conforme o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº. 1543/2015.
- 8.2.** O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, para assinatura do instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 8.2.1.** A recusa da adjudicatória em retirar o instrumento contratual, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.543/2015.

Mata de São João, 22 de janeiro de 2020.

**Marcella Patrícia Pereira Rocha**  
Pregoeira Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A0JTYSZ48VFIJDGWOKN1GA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

**AVISO N.17/2020- REVOGAÇÃO DO PE 109/2019.**Aquisição de pastas executivas tipo bolsa carteiro casual para utilização na Jornada Pedagógica e durante todo ano letivo de 2020 em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mata De São João/BA

**AVISO N.18/2020. PE 16/2020RP.** Aquisição de pão francês fresco forneado e massa congelada de pães, a ser adquirido sob demanda, para compor a merenda escolar. **Abertura:** 04/02/2020 às 09h



Aos Srs. Licitantes: **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**

*Ref.: Tomada de Preços nº. 43/2019 - Objeto: Construção do Pontilhão da Rua atrás da Assembléia (Loteamento Nossa Senhora das Graças) e execução dos serviços complementares de Saneamento Básico e Pavimentação das Ruas do Poço, Minas Gerais, Travessa Carlos Gomes, Rua atrás da Assembléia (Loteamento Nossa Senhora das Graças), Rua Barreiro, situadas no Município de Mata de São João.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da Tomada de Preços Nº. 43/2019, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93 informa que, decorrido prazo recursal sem que nenhuma empresa se manifestasse, na data de 24/01/2020 às 11h: 00 acontecerá sessão pública para prosseguimento dos ritos licitatórios com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME.**

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 22 de janeiro de 2020.

Marceli Rocha  
**Pregoeira Oficial**  
**Presidente COMPEL**

**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº. 140, Centro - Mata de São João - BA  
Tel: (71) 3635-1310 / 3635-1992 / 3635-3009  
[www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº. 838/2019. Pregão Eletrônico nº. 10/2019. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Mata de São João/BA e a Escola Rural Rolf Weinberg, com Recursos Próprios. **CONTRATO Nº 47/2020, Empresa Vencedora: Bahia Cestas LTDA ME** que apresentou o menor preço, valor do 2º contrato **R\$ 298.009,79 (Duzentos e noventa e oito mil nove reais e setenta e nove centavos)**. Referente aos **Lotes V, VII e VIII. Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2020. Vigência do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020. Alex do Espírito Santo Carvalho – Secretário de Educação. Publicado por: Arian Rodrigo Germano Moura de Santana – Chefe de Setor da Alimentação Escolar do Município de Mata de São João.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80**  
**CNPJ Nº 14.773.628/0001-34**  
**CNPJ Nº 11.144.137/0001-36**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.431/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias para eventos a fim de atender as demandas e necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos próprios, sendo os serviços relativos à Atenção Básica custeados com recurso vinculado através da Portaria nº 1.645, de 02 de outubro de 2015 e os serviços relativos à Vigilância Epidemiológica custeados com recurso vinculado através da Portaria nº 200 de 26 de janeiro de 2018. **Contrato Nº 57/2020. Empresa: GRUPO MULTI EVENTOS LTDA EPP** que apresentou o menor valor de **R\$ 718.921,14** (Setecentos e dezoito mil, novecentos e vinte e um reais e quatorze centavos) para o **Lote Único. Data da Assinatura: 22/01/2020. Vigência do Contrato: 31/12/2020. Publicado por: Marcell Rocha** – Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**CNPJ'S Nº 13.805.528/0001-80/Nº. 14.773.628/0001-34/Nº. 11.144.137/0001-36**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº. 19.495/2019, Pregão Eletrônico Nº. 05/2020. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação, com locação de equipamentos, para atender as demandas de Secretarias e Órgãos Vinculados à Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, a serem custeados com recursos próprios, sendo os serviços relativos à Atenção Básica custeados com recurso vinculado através da Portaria nº 874, de 10 de maio de 2019.. **CONTRATO Nº. 056/2020 Contratada: GRUPO MULTI EVENTOS LTDA EPP com R\$ 404.388,00 LOTE I; com R\$ 270.836,00 LOTE II; com R\$ 429.740,00 LOTE III. Data da Assinatura: 22/01/2020. Vigência até 31/12/2020. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA – Prefeito; Mariane Santos França - Secretária de Ação Social; Tatiane Rebouças da Cruz Machado – Secretária de Saúde.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**

**CNPJ Nº 13.805.528/0001-80  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo nº. 838/2019. Pregão Eletrônico nº. 10/2019. Objeto:** Constitui o objeto da presente licitação a Aquisição de gêneros alimentícios para suprir a necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Mata de São João/BA e a Escola Rural Rolf Weinberg, com Recursos Próprios. **CONTRATO Nº 48/2020, Empresa Vencedora: LKB COMERCIO LTDA** que apresentou o menor preço, valor do 2º contrato **R\$ 150.249,72 (Cento e cinquenta mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos)**. Referente aos Lotes I, III, e VI. **Data da Assinatura: 16 de Janeiro de 2020. Vigência do Contrato: 28 de Fevereiro de 2020. Alex do Espírito Santo Carvalho** – Secretário de Educação. **Publicado por: Arian Rodrigo Germano Moura de Santana** – Chefe de Setor da Alimentação Escolar do Município de Mata de São João.

## **Edital**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**RESUMO DO CONTRATO**  
**EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019**  
**FMS/MSJ**

**Processo nº:** 21047/2019

**Contrato nº:** 41/2020 – Processo Administrativo nº 21047/2019, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, Caput, regulamentada pelos Decretos Municipais nº. 526/2019, de 25 de junho de 2019.

**Credenciante:** Município de Mata de São João – Fundo Municipal de Saúde.

**Credenciado:** MATOS & MORAES SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE LTDA

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Unidade Básica de Saúde de Amado Bahia - Sede**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no processo de Credenciamento.

**Parágrafo Único.** O processo, normas, instruções, Edital, anexos, assim como a Proposta da CREDENCIADA constante na licitação modalidade **Credenciamento Público nº 001/2019 – FMS/MSJ** passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**Valor Global:** O valor total estimado deste Contrato é de **R\$: 171.680,00 (Cento e setenta e um mil seiscientos e oitenta reais)**.

**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato, considerado serviço continuado, é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que observadas às disposições do art. 57, caput e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data de assinatura:** 14 de janeiro de 2020

Tatiane Rebouças da Cruz Machado  
**Secretária de Saúde/Gestora do FMS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 008/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 008/2019 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 008/2019, convocamos os candidatos **APTOS** na 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo I e II, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço. Os candidatos **APTOS** deverão apresentar cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação no dia **23/01/2020 (Quinta-feira)**.

Para entrega de documentação os candidatos **APTOS** deverão comparecer dia, horário e local estabelecido no Anexo I e II deste edital.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho – CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de Residência com CEP - Atualizado
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 (uma) foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade;
- j) Conta no Banco do Brasil (se possuir);
- k) Declarações de Bens;
- l) Antecedentes Criminais;

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia e horário estabelecido será considerado desistente **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 22 de Janeiro de 2020.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 1045/2019**

**Vivian Germano Moura**  
**Matrícula 5829**

**Allana Mariza Germano Moura de Santana**  
**Matrícula 7514**

**Maisa dos Santos Neto**  
**Matrícula 6329**

**George da Silva Chimada**  
**Matrícula 7514**

**Claudio Santos da Cunha**  
**Matricula 812**

**ANEXO I**

**Data:24/01/2020 – QUINTA-FEIRA – às 08:00 horas**

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA**

**(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro – Mata de São João)**

**CARGO:AGENTE DE VARRIÇÃO**

**CÓDIGO DA VAGA: 001-SEDE**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>RG</b>
61	SIMONE SANTOS LIMA SILVA	<b>APTO</b>	0928289656
62	EDMUNDO JESUS DOS SANTOS	<b>APTO</b>	1559101326
63	ROMUALDO DOS SANTOS PEREIRA	<b>NÃO COMPARECEU</b>	1508277508
64	IVANILDO DE ALMEIDA SANTOS	<b>APTO</b>	857430548

**ANEXO II**

**Data:24/01/2020 – QUINTA-FEIRA – às 08:00 horas**

**LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA**

**(Endereço; Luiz Antonio Garcez, nº 140 – Centro – Mata de São João)**

**CARGO:AGENTE DE VARRIÇÃO**

**CÓDIGO DA VAGA: 002-LITORAL**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>RG</b>
31	GIOVANI DOS SANTOS CARVALHO	<b>NÃO COMPARECEU</b>	1351195298
32	ANA LUCIA SANTOS CUNHA	<b>APTO</b>	0905543025
33	CLAUDIA SILVA SOARES	<b>APTO</b>	0944710298
34	ANDREZA SILVA DOS REIS	<b>APTO</b>	1633790258
35	DAIANE MACHADO DOS SANTOS	<b>APTO</b>	1410925641



**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº 009/2019  
E CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 009/2019 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o resultado final da 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado.

Em conformidade com o Edital nº 009/2019, convocamos os candidatos **APTOS** na 3ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço para comparecerem no dia, horário e local determinado para participarem da 4ª etapa do Processo Seletivo Simplificado – Avaliação Psicológica.

Os candidatos **APTOS** deverão comparecer munidos do documento de identificação com foto.

O candidato que deixar de comparecer por qualquer motivo no dia, local e horário estabelecidos neste edital será considerado desistente e automaticamente estará **ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO**.

Mata de São João/BA, 22 de Janeiro de 2020.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 1187/2019**

**Vivian Germano Moura**  
**Matrícula 5829**

**Maisa dos Santos Neto**  
**Matrícula 6329**

**Moises Carneiro Bouças**  
**Matrícula 6756**

**ANEXO I**

**DIA 24/01/2020 –SEXTA-FEIRA - 09:00 HORAS**

**(Os portões serão abertos às 08:00 h e fechado às 08:30 h)**

**LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALMEIDA SEIXAS FILHO - LITORAL**

**(Endereço;Rua da Igreja, s/n, Imbassai – Mata de São João)**

**CARGO: AGENTE DE SALVAMENTO AQUÁTICO**

**CÓDIGO DA VAGA: 001**

<b>ORDEM</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
<b>1</b>	<b>AIRAM DEJESUS TAVARES</b>	<b>0944421504</b>	<b>APTO</b>
<b>2</b>	<b>LAIZON SILVA LIMA</b>	<b>1198005866</b>	<b>APTO</b>
<b>3</b>	<b>MOISÉS SILVA LAUDANO</b>	<b>0792900430</b>	<b>APTO</b>



MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF  
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



## EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**CONTRIBUINTE:** Humberto de Freitas Conceição MEI  
**CNPJ (05 Números iniciais):** 33.582.xxx.xxxx.xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no processo administrativo nº 000195/2020 informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de **deferimento** do pleito, conforme ofício nº 18/2020 - CFM.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo da certidão citada acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Coordenadoria Fazendária do Município.

Mata de São João/BA, 21 de Janeiro de 2020

Suzan Kelly de Jesus Lima

Chefe do Setor de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas  
Matrícula: 08037

Ciente e de acordo,

Paulina dos Santos Oliveira  
Subcoordenadora de Cobrança e Controle de Atividades Econômicas  
Matrícula: 6609

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO – C F M**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1669 / (71)99614-0508 / (71)9630-1106 – <http://www.matedesaiojao.ba.gov.br>

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF  
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



## EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**CONTRIBUINTE:** Banco Bradesco S.A.  
**CNPJ (05 Números iniciais):** 60.746.xxx.xxxx.xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no processo administrativo nº 020954/2019 informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de **deferimento** do pleito, conforme certidões nº 00130/2020 000131/2020 - CFM.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo da certidão citada acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Coordenadoria Fazendária do Município.

Mata de São João/BA, 21 de Janeiro de 2020

Suzan Kelly de Jesus Lima  
Chefe do Setor de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas  
Matrícula: 08037

Ciente e de acordo,

Paulina dos Santos Oliveira  
Subcoordenadora de Cobrança e Controle de Atividades Econômicas  
Matrícula: 6609

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO – C F M  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1669 / (71)99614-0508 / (71)9630-1106 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO - BA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF  
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



## EDITAL DE PROFERIMENTO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

**CONTRIBUINTE:** Joice Labres  
**CNPJ (05 Números iniciais):** 07.421.xxx-xxxx-xx

Prezado(a) Contribuinte,

Nesta data, mediante o pleito emanado no processo administrativo nº 021356/2019 informo que o respectivo pedido foi julgado e a decisão foi de **deferimento** do pleito, conforme certidão nº 000122/2020 - CFM.

O conteúdo completo da referida decisão, se encontra no corpo da certidão citada acima, à disposição do contribuinte, nos arquivos internos da Coordenadoria Fazendária do Município.

Mata de São João/BA, 20 de Janeiro de 2020

Suzan Kelly de Jesus Lima  
Chefe do Setor de Cobrança de Arrecadação de Atividades Econômicas  
Matrícula: 08037

Ciente e de acordo,

Paulina dos Santos Oliveira  
Subcoordenadora de Cobrança e Controle de Atividades Econômicas  
Matrícula: 6609

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO – C F M**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1669 / (71)99614-0508 / (71)9630-1106 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

**EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº0126/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04119/2019**, lavrada por este fisco em **11/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **021553/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Ines Santos Martins Nunes	814.024.065/68

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de janeiro 2020



**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441**

**POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

**EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº0127/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04116/2019**, lavrada por este fisco em **11/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **021552/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Ines Santos Martins Nunes	814.024.065/68

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de janeiro 2020



**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441**

**POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

**EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº0124/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04124/2019**, lavrada por este fisco em **11/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **021557/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Lucaia Empreendimentos LTDA	13.625.256/0001-36

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de janeiro 2020



**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441**

**POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

**EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº0125/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04125/2019**, lavrada por este fisco em **11/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **021558/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Sector de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Lucaia Empreendimentos LTDA	13.625.256/0001-36

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de janeiro 2020

**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441****POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

**EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº0123/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04115/2019**, lavrada por este fisco em **11/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **021550/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Maria Nazare Andrade Goncalves Darbra	099.449.315/00

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de janeiro 2020



**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441**

**POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).



**EDITAL DE / INTIMAÇÃO Nº0122/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 376/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a Coordenadora Fazendária do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pelo Agente Fiscal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo esgotamento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº **04121/2019**, lavrada por este fisco em **11/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº **021554/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

**COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO**

**Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.**  
**Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.**  
**CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99696-2461**

Decorrido o prazo de 10 (Dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>C.N.PJ/CPF</b>
Valter Ferreira Junior	318.376.975/15

Cópia do supracitado termo de notificação poderá ser obtida no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 22 de janeiro 2020



**Jozan Silva Dos Santos – Matrícula 7441**

**POLÍCIA MUNICIPAL**

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1176/2015, publicado no DOM em 09/03/2015 e lei municipal nº 740/2019 publicada no DOM em 27 de fevereiro de 2019).

## **Atos Administrativos**



### **RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2018 Processo 14288-A/2018**

Publicado em 07/11/2019:

**Onde se lê:**

**"Cláusula Segunda:** Fica suplementada a dotação orçamentária em mais R\$ 13.200,00 (noventa e seis mil reais) para utilização no novo período contratual.

**Leia-se:**

**"Cláusula Segunda:** Fica suplementada a dotação orçamentária em mais R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos) para utilização no novo período contratual.

Mata de São João, 18 de novembro de 2019.

Ygor Bittencourt Neves  
**Extremus Conectividades e Serviços LTDA - ME**

Patrícia Miranda Rodriguez Forte  
**Secretaria interina de Administração e Finanças**





**COMUNICADO Nº 002/2020-SECAF**

Comunicamos aos Servidores Municipais que foi prorrogado para o dia 07/02/2020 (sexta-feira) o período para retirada das Cestas Natalinas 2019, no almoxarifado Central desta Prefeitura Municipal de Mata de São João, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min, para comparecerem com documento de identificação a fim de receber sua cesta.

Destacamos que após esta data as cestas não estarão mais disponíveis.

Atenciosamente,

**Naira Fidalgo Teixeira**  
Secretária de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.  
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 30/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº17/2019** (inexigibilidade), firmado em 22 de janeiro de 2019 com a empresa **MOTA & MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, onde constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços advocatícios em assessoria e consultoria jurídica nas áreas do Direito Previdenciário e Tributário, em especial, conforme consta no processo licitatório, objetivando a retificação da classificação da despesa orçamentária para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
02.00 GABINETE 02.02 GABINETE	04	122	002	2003	Gestão das Ações do GABINETE.	3.3.90.39.21	00

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2020.

---

**Diana Maria Torres Mendes de Oliveira**  
Procuradora Geral do Município



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 04/2019**

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº158/2015** (Pregão Presencial nº48/2015), firmado em 16 de setembro de 2015 com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço Móvel Pessoal – SMP e Telefonia para discagem Longa Distância, na área de concessão do Estado da Bahia, com o fornecimento de até 315 linhas com aparelhos celulares em comodato e telefonia para ligação Nacional - LDN e internacional – LDI, com ampla cobertura no Município de Mata de São João/BA, conforme consta no processo licitatório, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/U. O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
02.00 GAPRE 02.02 GAPRE	04	122	002	2003	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito.	3.3.90.40.00	00
03.00 SECAF 03.03 SECAF	04	122	002	2004	Gestão das Ações da SECAF.	3.3.90.40.00	00
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	004	2013	Manutenção de Ensino Fundamental.	3.3.90.40.00	01 04
07.00 SEOSP 07.07 SEOSP	04	122	002	2024	Gestão das Ações da SEOSP.	3.3.90.40.00	00
08.00 SECASO 08.08 SECASO	04	122	002	2027	Gestão das Ações da SECASO.	3.3.90.40.00	00
09.00 SECULT 09.09 SECULT	04	122	002	2035	Gestão das Ações da SECULT.	3.3.90.40.00	00
10.00 SEAGRI 10.10 SEAGRI	04	122	002	2041	Gestão das Ações da SEAGRI.	3.3.90.40.00	00
20.00 SEPTDE 20.20 SEPTDE	04	122	002	2010	Gestão das Ações da SEPTDE	3.3.90.40.00	00
20.00 SEPTDE 20.21 FMMA	18	541	011	2011	Gestão das Ações Voltadas à Conservação Ambiental.	3.3.90.40.00	00

Mata de São João, 02 de janeiro de 2020.

**Gilson Lima Ferreira**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Naira Fidalgo Teixeira**

Secretária Municipal de Administração e Finanças/ Chefe de Gabinete

**Alex do Espírito Santo Carvalho**

Secretário Municipal de Educação

**Cristiano Magalhães Silveira**

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

**Mariane Santos França Santana**

Secretária Municipal de Ação Social

**Paulo Roberto de Assis Meireles**

Secretário Municipal de Plan., Meio Ambiente, Trab. E Desenvolvimento

**Ricardo Nascimento de Oliveira**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 23/2020

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº129/2018** (Tomada de Preços nº17/2018), firmado em 19 de junho de 2018 com a empresa **CITYSEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção corretiva e preventiva de sistema de áudio e vídeo, dados e imagens, com fornecimento de material para atender as necessidades de Escolas Públicas e Logradouros do Município de Mata de São João, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP 07.07 SEOSP	15	452	003	2025	Gestão das Ações de Serviços Públicos.	3.3.90.40.00	00

Mata de São João, 02 de janeiro de 2020.

---

**Gilson Lima Ferreira**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 44/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato 171/2018** (Tomada de Preços nº24/2018), firmado em 25 de outubro de 2018 com a empresa **Extremus Conectividades e Serviços LTDA ME**, onde constitui o objeto do presente contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software de gestão de protocolo e controle de processos, bem como implantação, treinamento, customização e suporte técnico para atender as necessidades da prefeitura de Mata de São João, objetivando a inclusão da classificação da despesa orçamentária para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES
03.00 SECAF 03.03 SECAF	04	122	002	2004	Gestão das Ações da SECAF.	3.3.90.40	00

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2020.

---

**Naira Fidalgo Teixeira**

Secretária de Administração e Finanças



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 55/2020**

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato 121/2018** (Concorrência Pública nº3/2018), firmado em 12 de junho de 2018 com a empresa **TRE Terraplanagem LTDA**, onde constitui o objeto do presente contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de saneamento básico e pavimentação das ruas do Poço, Minas Gerais, 1º e 2º Travessa do Poço, Travessa Carlos Gomes, rua atrás da assembléia (loteamento nossa senhora da graças), rua Vital Brasil, Boa Sorte, Santa Catarina, rua da Jaqueira e rua Barreiro, situadas no município de Mata de São João/BA, conforme contrato de repasse nº844.817/2017, firmado entre a prefeitura municipal de Mata de São João/Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades e Recursos Próprios, objetivando a inclusão da classificação da despesa orçamentária para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP 07.07 SEOSP	15	451	003	1009	Pavimentação, Contenção, Drenagem e Paisagismo nas Ruas, Avenidas e Encostas.	4.4.90.51	00 24

Mata de São João, 02 de Janeiro de 2020.

---

**Gilson Lima Ferreira**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos